

Atos

ATO DA MESA Nº 34, DE 2009

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, tendo em vista a convocação da 1ª CONFECOM - Conferência Nacional de Comunicação, nos termos do decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, datado de 16 de abril de 2009, DECIDE:

Artigo 1º - Fica autorizada a publicação do Regulamento de Atribuições da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONFECOM-SP.

Artigo 2º - Fica autorizada a publicação do Regimento Interno da 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONFECOM-SP.

Artigo 3º - Em cumprimento ao disposto na Resolução nº 8, de 2009, da Comissão Organizadora da 1ª Conferência Nacional de Comunicação, integram-se à Comissão Organizadora da CONFECOM-SP, instituída pelo Ato da Mesa nº 26, de 2009, como membros representantes da Sociedade Civil Empresarial:

I - Titular: Frederico Nogueira, pela ABRA-Associação Brasileira de Rádio Difusores;

Suplente: Walter Vieira Ceneviva, pela ABRA-Associação Brasileira de Rádio Difusores.

Artigo 4º - Fica revogado o artigo 5º do Ato da Mesa nº 32, de 2009.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa, em 18 de novembro de 2009.

a) BARROS MUNHOZ - Presidente
a) CARLINHOS ALMEIDA - 1º Secretário
a) ALDO DEMARCHI - 2º Secretário

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFECOM-SP

Artigo 1º - A Comissão Organizadora da 1ª CONFECOM SP é a instância responsável pela realização da 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONFECOM SP.

Artigo 2º - Para a consecução de seus objetivos, a Comissão Organizadora contará com três subcomissões, responsáveis pelo apoio técnico e operacional necessário à execução de suas atividades, a saber:

I - Subcomissão de Infraestrutura e Logística: responsável por garantir a presença dos participantes, de forma segura na 1ª CONFECOM-SP, respeitando os critérios de acessibilidade aos documentos e trabalhos da Conferência, a locomoção das pessoas com deficiência, bem como a alimentação, a organização do fluxo de entrada dos participantes, a programação cultural e o controle de frequência dos participantes;

II - Subcomissão de Metodologia e Sistematização: responsável pela elaboração de propostas de metodologia da Conferência Estadual, incluindo sua dinâmica, a sistematização das propostas e a elaboração do relatório final da Conferência; e

III - Subcomissão de Divulgação: responsável pela recepção, provimento e difusão de informações sobre a Conferência Estadual e suas etapas preparatórias.

§ 1º - A Comissão Organizadora estadual poderá instalar tantas subcomissões quantas forem necessárias à consecução de seus objetivos.

§ 2º - Será assegurada na composição das subcomissões a participação equânime de cada um dos setores representativos enumerados no Regimento Interno da Conferência Nacional de Comunicação.

Artigo 3º - A Comissão Organizadora estadual terá o apoio de uma Secretaria Executiva composta por servidores indicados pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, que terá por objetivo auxiliar através de assistência técnica e apoio operacional as etapas necessárias à realização da 1ª CONFECOM SP.

Artigo 4º - Respeitadas as atribuições definidas em âmbito nacional, compete à Comissão Organizadora estadual:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª CONFECOM-SP, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar e aprovar proposta de regimento interno da 1ª CONFECOM-SP, que disporá sobre sua organização e funcionamento;

III - indicar os integrantes das subcomissões referidas no artigo 2º, podendo ampliar a composição destas, sempre que houver necessidade;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as atividades das subcomissões;

V - aprovar os eixos temáticos, bem como o documento referencial que irá nortear os debates sobre os eixos temáticos nos diferentes níveis da 1ª CONFECOM-SP;

VI - definir a metodologia e os procedimentos a serem empregados nas etapas preparatórias e na Conferência Estadual;

VII - acompanhar o processo de sistematização das proposições da 1ª CONFECOM-SP;

VIII - deliberar sobre os critérios de participação e representação dos interessados, de expositores e debatedores dos painéis, bem como dos convidados;

IX - elaborar diretrizes para o funcionamento das etapas preparatórias e da 1ª CONFECOM-SP, os procedimentos para a sua convocação e realização, os critérios de participação na Conferência estadual, a eleição de delegados para a Conferência Nacional e os requisitos básicos para a participação social;

X - orientar e acompanhar a realização e os resultados das etapas preparatórias e da 1ª CONFECOM-SP;

XI - mobilizar a sociedade civil, a sociedade civil empresarial e o poder público, no âmbito de sua atuação nos municípios e regiões administrativas, para organizarem e participarem das etapas preparatórias e da 1ª CONFECOM-SP;

XII - contribuir nas ações de divulgação da 1ª CONFECOM-SP, assim como de suas etapas preparatórias, incluída a ampla divulgação da realização conferência nos veículos de comunicação das entidades da sociedade civil, sociedade civil empresarial e órgãos do poder público;

XIII - promover a articulação com entidades civis e órgãos públicos a fim de garantir a realização da 1ª CONFECOM-SP;

XIV - promover a integração da Comissão de Transportes e Comunicações com outras comissões da Assembleia Legislativa, como Cultura, Direitos Humanos, Educação, Saúde, entre outros, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar de assuntos referentes à 1ª CONFECOM-SP;

XV - zelar pela efetiva realização do evento, possibilitando a infraestrutura adequada, pelos meios legais cabíveis, garantindo o atendimento especializado às pessoas com deficiência e a integridade de todos os participantes; e

XVI - sistematizar o Relatório Final da 1ª CONFECOM-SP;

XVII - Enviar o relatório da 1ª CONFECOM-SP à Comissão Organizadora nacional da 1ª CONFECOM.

Parágrafo único - Caberá à Comissão Organizadora Estadual a solução dos casos omissos e a adequação necessária das normas em decorrência de novas regras provenientes da Comissão Organizadora nacional.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora Estadual realizará reuniões semanais para debater e deliberar sobre aspectos relacionados à realização da 1ª CONFECOM-SP.

Parágrafo único - Sempre que necessário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Artigo 6º - Este regulamento ratifica todos os atos e decisões da COE - Comissão Organizadora Estadual - SP.

REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO - CONFECOM-SP

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - O tema da 1ª Conferência Estadual de Comunicação - CONFECOM-SP, convocada pelo Ato da Mesa número 24 de 18 de setembro de 2009, é "Comunicação: meios para construção de direitos e de cidadania na era digital".

Artigo 2º - A Conferência Estadual de Comunicação é instrumento de contribuição que tem como objetivo geral a formulação de propostas orientadoras de uma Política Estadual e de uma Política Nacional de Comunicação e que visa promover o debate amplo, democrático e plural com a sociedade brasileira, garantindo-se a participação social em todas as suas etapas, nos termos desse Regimento.

Artigo 3º - Respeitadas as normas fixadas na regulamentação federal relativas às etapas estaduais da 1ª Conferência Nacional de Comunicação, são os seguintes os objetivos da 1ª CONFECOM-SP:

I - elaborar o relatório final que proponha princípios, diretrizes e recomendações para a formulação e implementação de políticas públicas de comunicação, em nível estadual e nacional;

II - propor mecanismos para efetivar a participação social no âmbito da comunicação;

III - eleger delegados que representem o Estado de São Paulo na 1ª Conferência Nacional de Comunicação - CONFECOM.

CAPÍTULO II DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 4º - Constituem eixos temáticos orientadores vinculados ao tema central da 1ª CONFECOM-SP:

I - Produção de Conteúdo;

II - Meios de Distribuição;

III - Cidadania: Direitos e Deveres.

§ 1º - São temas indicativos relacionados ao eixo temático "Produção de Conteúdo": conteúdo nacional; produção independente; produção regional; garantia de distribuição; incentivos; tributação; financiamento; fiscalização; propriedade das entidades produtoras de conteúdo; propriedade intelectual; órgãos reguladores; competição; aspectos federativos; marco legal e regulatório.

§ 2º - São temas indicativos relacionados ao eixo temático "Meios de Distribuição": televisão aberta; rádio; rádios e TVs comunitárias; internet; telecomunicações; banda larga; TV por assinatura; cinema; mídia impressa; mercado editorial; sistema público, privado e estatal; multiprogramação; tributação; financiamento; responsabilidade editorial; sistema de outorgas; fiscalização; propriedade das entidades distribuidoras de conteúdo; órgãos reguladores; aspectos federativos; infraestrutura; administração do espectro; publicidade; competição; normas e padrões; marco legal e regulatório.

§ 3º - São temas indicativos relacionados ao eixo "Cidadania: Direitos e Deveres": democratização da comunicação; participação social na comunicação; liberdade de expressão; soberania nacional; inclusão social; desenvolvimento sustentável; classificação indicativa; fiscalização; órgãos reguladores;

aspectos federativos; educação para a mídia; direito à comunicação; acesso à cultura e à educação; respeito e promoção da diversidade cultural, religiosa, étnico-racial, de gênero, orientação sexual; proteção a segmentos vulneráveis, como crianças e adolescentes; marco legal e regulatório.

Artigo 5º - Demais informações básicas sobre a metodologia da 1ª CONFECOM-SP serão trazidas em documento de referência.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Artigo 6º - A 1ª CONFECOM-SP subdivide-se nas seguintes etapas:

I - etapas preparatórias;

II - conferência estadual.

Parágrafo único - São consideradas etapas preparatórias as Conferências Municipais, as Conferências Intermunicipais e as Conferências Livres.

Artigo 7º - A 1ª CONFECOM-SP será realizada entre os dias 20 e 22 de novembro de 2009, na cidade de São Paulo.

§ 1º - As etapas preparatórias deverão ser realizadas até sete dias antes da Conferência Estadual, devendo o relatório correspondente ser enviado em até cinco dias de sua realização.

§ 2º - As etapas preparatórias realizadas antes da publicação desse Regimento Interno, deverão ter seus relatórios e listas de presença enviados à Comissão Organizadora Estadual, a quem caberá sua análise e validação.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 8º - A 1ª CONFECOM-SP será presidida pelo presidente da Comissão de Transportes e Comunicações da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ou por outro deputado especialmente designado para essa finalidade.

Seção I

Da Comissão Organizadora Estadual

Artigo 9º - A Comissão Organizadora Estadual é a instância de deliberação, organização e implementação da Conferência Estadual de Comunicação.

Parágrafo único - As deliberações no âmbito da Comissão Organizadora Estadual serão por voto dos seus titulares, considerada a maioria dos presentes e observados os critérios de deliberação estabelecidos pelo regimento da Conferência Nacional.

Artigo 10 - A Comissão Organizadora Estadual será composta, paritariamente, por representantes do poder público, da sociedade civil empresarial e da sociedade civil.

Artigo 11 - Respeitadas as normas fixadas na regulamentação federal relativas às etapas estaduais da 1ª Conferência Nacional de Comunicação, compete à Comissão Organizadora Estadual:

I - atuar na formulação, discussão e proposição de iniciativas referentes à organização da conferência;

II - realizar o julgamento de recursos;

III - aprovar o documento de referência da CONFECOM-SP;

IV - designar os integrantes das subcomissões, podendo ampliar a composição destas sempre que houver necessidade;

V - providenciar o envio do relatório estadual da 1ª CONFECOM-SP à Comissão Organizadora Nacional da 1ª Conferência Nacional de Comunicação;

VI - deliberar sobre todas as questões referentes à 1ª CONFECOM-SP que não estejam previstas neste Regimento.

Artigo 12 - A ausência injustificada de representante de entidade em duas reuniões consecutivas, ou três alternadas, da Comissão Organizadora Estadual, ensejará seu desligamento da comissão.

Sumário

Este caderno, com 56 páginas, contém as publicações da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

Não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.

NOTICIÁRIO DA ASSEMBLEIA.....	1	TRIBUNAL DE CONTAS.....	31
ATOS.....	12	PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -16/11 A 17/11.....	31
ORDEM DO DIA.....	14	DESPACHOS PROFERIDOS PELO VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA CONSELHEIRO FULVIO JULIANO BIAZZI....	32
19 DE NOVEMBRO DE 2009 - 165ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	14	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI.....	32
PAUTA.....	24	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA.....	32
19 DE NOVEMBRO DE 2009 - 165ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	24	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA.....	33
ORADORES INSCRITOS.....	24	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR RENATO MARTINS COSTA.....	34
EXPEDIENTE.....	25	DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ROBSON MARINHO.....	34
18 DE NOVEMBRO DE 2009 - 164ª SESSÃO ORDINÁRIA.....	25	DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCELO PEREIRA.....	34
OFÍCIOS.....	25	DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCOS RENATO BÖTTCHER.....	34
MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR.....	25	DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCOS RENATO BÖTTCHER.....	36
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO.....	25	DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO DE CAMPOS.....	37
PROJETOS DE LEI.....	25	DESPACHOS PROFERIDOS PELA SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO MARIA REGINA PASQUALE.....	37
MOÇÕES.....	27	DESPACHOS PROFERIDOS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO OLAVO SILVA JÚNIOR.....	38
REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÃO.....	27	ACÓRDÃOS.....	38
REQUERIMENTOS.....	27	ACÓRDÃOS.....	39
INDICAÇÕES.....	27	ACÓRDÃOS.....	41
EMENDAS.....	27	PARECERES.....	41
PARECERES.....	28	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA.....	41
DELIBERAÇÕES NAS COMISSÕES.....	29	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO CONSELHEIRO RELATOR ROBSON MARINHO.....	42
AUTÓGRAFOS EXPEDIDOS.....	29	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCOS RENATO BÖTTCHER.....	45
COMISSÕES.....	30	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO MARCOS RENATO BÖTTCHER.....	46
CONVOCAÇÕES.....	30	SENTENÇAS PROFERIDAS PELO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO DE CAMPOS.....	47
COMUNICADOS.....	30	COMUNICADO DO CARTÓRIO DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI.....	47
TERMOS DE COMPARECIMENTO.....	30	DESPACHO DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO DE CAMPOS.....	55
ATAS.....	30	INSTRUÇÃO POR: 8º DF (ANTIGA 11ª DF).....	56
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	30	ACÓRDÃOS.....	56
		ATOS ADMINISTRATIVOS.....	56
		DIRETORIA DE MATERIAIS - SEÇÃO DE LICITAÇÕES - DM-5.....	56

Imprensa Oficial

Diretor-Presidente	Hubert Alquéres
Diretor Industrial	Teiji Tomioka
Diretora de Gestão de Negócios	Lucia Maria Dal Medico
Diretor Financeiro	Clodoaldo Pelissioni
Chefe do Núcleo de Redação	Almyr Gajardoni (Mtb. 6.167)
redacao@imprensaoficial.com.br	

Diário Oficial

Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Matriz

Imprensa Oficial do Estado S.A. Imesp

CNPJ 48.066.047/0001-84

I.E. 109.675.410.118

Sede e administração

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP

CEP 03103-902

t 11-2799-9800

www.imprensaoficial.com.br

SAC 0800 01234 01

sac@imprensaoficial.com.br

Filiais

Capital

• Poupatempo Sé t 11-2108-0120/2108-0121/
2108-0122 f 11-2108-0119
Pça. do Carmo s/n - Setor Pça. Azul
filialpoupatempo@imprensaoficial.com.br

Interior

• Poupatempo t 16-3019-6049/3019-6050
Novo Shopping Center f 16-3019-6051
Ribeirão Preto Av. Presidente Kennedy 1500